



**Universidade Federal do Ceará**



**RESOLUÇÃO Nº. 02/CONSUNI, DE 08 DE JUNHO DE 2004**

**Cria o Fórum Universidade-Sociedade**

O VICE-REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 08 de junho do corrente, na forma do que dispõe o Art. 53º da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com o artigo 25, letra g, do Estatuto em vigor e considerando:

- a) o compromisso da Universidade Federal do Ceará com o desenvolvimento sócio-econômico e cultural, objetivando a construção de uma sociedade mais justa e fraterna;
- b) o aprofundamento dos vínculos com a Sociedade, mantendo com ela articulação permanente nos mais diferentes cenários;
- c) a necessidade de criação de um espaço próprio destinado à análise da interação/integração UFC/Sociedade, onde as questões mais pertinentes ao nosso meio e momento histórico sejam identificadas e resultem em ganhos significativos, tanto para a Sociedade, por meio dos diversos setores empenhados em sua transformação, quanto para esta Universidade, que assim ampliará seu conhecimento do meio onde atua;

**RESOLVE:-**

Art. 1º - Criar o Fórum Universidade-Sociedade, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, com o propósito de se constituir em um espaço permanente de estudo interdisciplinar e de debate sistemático entre a instituição e a Sociedade.

Art. 2º - O Fórum Universidade-Sociedade tem por finalidades:

- I. Promover estudos e debates sobre temas relevantes, com vistas a contribuir para a solução dos principais problemas que afligem a sociedade;

- II. Identificar demandas e realizar a interlocução da UFC com representações da sociedade civil, do setor produtivo e dos poderes públicos, visando à socialização de conhecimentos;
- III. Estabelecer a mediação entre o Estado e a sociedade civil, com vistas aos objetivos comuns.

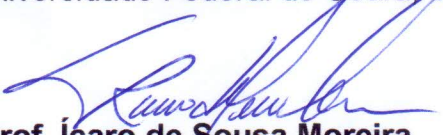
Art. 3º - A Presidência do Fórum Universidade-Sociedade será exercida pelo Pró-Reitor de Extensão desta Universidade.

Art. 4º - Fica criada a Comissão de Coordenação do Fórum Universidade-Sociedade que terá a representação da sociedade cearense e dos diversos setores da universidade.

Parágrafo Único - A Comissão de Coordenação procederá à regulamentação dos aspectos de organização e funcionamento do Fórum.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, 08 de junho de 2004.

  
**Prof. Ícaro de Sousa Moreira**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria